

ATO N.º 360/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo gedoc n.º 006550-001/2018, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, nos termos do artigo 18, parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual n.º 9.782, de 19 de julho de 2012, regulamentada pelo Ato Administrativo n.º 264/2012-PGJ, de 05 de dezembro de 2012, o servidor abaixo mencionado:

CARGO: Técnico Administrativo

Nº	Servidor	Mat.	Comarca Atual	Comarca de Remoção
1	MARCOS AURELIO BORGES NOGUEIRA	006708	BARRA DO BUGRES	CUIABÁ

Art. 2º O prazo para apresentação do servidor acima mencionado à respectiva nova Comarca, será de até 05 (cinco) dias, a contar do dia 29.10.2018.

Cuiabá, 09 de outubro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

ATO Nº 001/2018 - CE/MP/MT

Designa data para realização de eleição com a finalidade de formar lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça.

A COMISSÃO ELEITORAL indicada pelo Colégio de Procuradores de Justiça na reunião ordinária do dia 13/09/2018, confirmada pela Portaria nº 807/2018-PGJ, publicada no DOE de 14/09/2018, tendo em vista o disposto no artigo 106, inciso II, da Constituição Estadual/1989 e artigo 8º, §1º, da Lei Complementar nº416/2010, RESOLVE:

Artigo 1º . Fica designado o dia 14 (quatorze) de dezembro de 2018, no período das 12 (doze) às 17 (dezessete) horas, ininterruptamente, no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, na Rua 04, s/nº, Centro Político Administrativo, nesta Capital, para realização de votação a fim de formar lista tríplice para a escolha do Procurador-Geral de Justiça, dentre os procuradores de justiça e promotores de justiça no efetivo exercício do cargo.

Artigo 2º Poderá se inscrever o membro do Ministério Público que:

- I) tenha 35 (trinta e cinco) anos de idade, na data da posse;
- II) tenha, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo exercício no Ministério Público do Estado de Mato Grosso;
- III) não esteja afastado da carreira nos cento e vinte dias anteriores ao início do prazo de inscrição, previsto no artigo 4º deste Ato;
- IV) não esteja cumprindo sanção administrativa aplicada por decisão irreversível proferida em sindicância ou procedimento disciplinar;
- V) não tenha exercido, no ano da eleição, qualquer cargo ou função na Corregedoria ou na Ouvidoria do Ministério Público;
- VI) não tenha ocupado as coordenações dos Centros de Apoio Operacionais; Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional e a Secretaria-Geral do Ministério Público nos 30 (trinta) dias anteriores à data da eleição;
- VII) o Procurador-Geral de Justiça que tenha se afastado de suas funções nos 30 (trinta) dias anteriores à data da eleição, salvo em caso de candidatura única.

Artigo 3º. São eleitores todos os membros do Ministério Público que estejam no efetivo exercício de suas funções no dia marcado para a votação.

Artigo 4º. Os registros dos candidatos deverão ser solicitados individualmente ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de publicação do presente ato.

Parágrafo único. É vedada a apresentação de candidaturas à formação da lista tríplice por via postal e por meios eletrônicos.

Artigo 5º. A Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial do Ministério Público, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas do encerramento das inscrições, lista contendo os nomes dos candidatos que tiveram o registro deferido, observada a ordem alfabética, nos termos do artigo 8º, §5º, da Lei Complementar 416/2010.

Artigo 6º. O candidato que tiver sua inscrição indeferida pela Comissão Eleitoral, terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da publicação da nominata, para interpor recurso ao Colégio de Procuradores de Justiça, que o julgará nos 02 (dois) dias úteis imediatos, nos termos do artigo 8º, § 5º, da Lei Complementar 416/2010.

Parágrafo único: Havendo recurso, a Comissão Eleitoral publicizará no dia 31 de outubro de 2018, no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico do Ministério Público, as candidaturas definitivas.

Artigo 7º. Será permitida a remessa de votos à Comissão Eleitoral pelo Correio, bem como a entrega pessoal pelo eleitor.

§1º Somente serão objeto de consideração os votos recebidos até às 17 (dezesete) horas do dia da apuração.

§2º Serão nulos os votos dados a candidatos inelegíveis ou não registrados.

Artigo 8º. O Presidente da Comissão Eleitoral expedirá as células de votação, juntamente com as sobrecartas que garantirão o sigilo do voto, que serão remetidas aos eleitores no trigésimo dia anterior à eleição, conforme prevê o artigo 8º, §6º, parte final, da Lei Complementar nº 416/2010.

§1º A disposição dos nomes na cédula oficial obedecerá à ordem alfabética (artigo 8º, 6º, da Lei Complementar nº 416/2010).

§2º Antes da abertura das cédulas de votação, estas serão colocadas numa urna, para posterior apuração dos votos.

Artigo 9º. A apuração se dará logo após o encerramento da votação, na Procuradoria-Geral de Justiça, em audiência franqueada aos membros da Instituição.

Artigo 10. Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, a Comissão Eleitoral deverá, inicialmente, misturar as cédulas contidas nas sobrecartas com as demais das urnas.

Artigo 11. Cada eleitor terá o direito de escolher até 03 (três) nomes, conforme disposição contida no artigo 8º, §1º, da Lei Complementar 416/2010.

Artigo 12. O resultado da eleição será divulgado por lista geral, em ordem decrescente de votação, devendo nela constar o número de votos de cada integrante, o número de votos nulos e brancos, bem como o número de abstenções, proclamando-se, finalmente, a composição da lista que será encaminhada ao Governador do Estado com o nome dos 03 (três) candidatos mais votados.

Parágrafo único. O empate será resolvido em favor do candidato que tiver obtido o maior número de votos singulares, e, se persistindo o empate, do que for mais antigo na carreira (artigo 8º, §12, Lei Complementar 416/2010).

Artigo 13. Finalizadas a votação e a apuração, que serão imediatas e incumbirão à Comissão Eleitoral, esta, pós decidir sobre eventuais reclamações ou protestos, ainda que apresentadas oralmente, remeterá a ata circunstanciada ao Colégio de Procuradores, a quem competirá julgar, em 02 (dois) dias, os recursos interpostos nas 24 (vinte e quatro) horas seguintes ao encerramento dos trabalhos, homologando, logo após, o resultado da eleição (artigo 8º, §9º, Lei Complementar 416/2010).

Artigo 14. Homologada a eleição, o Colégio de Procuradores encaminhará, no primeiro dia útil do ano seguinte à eleição, a lista tríplice ao Governador do Estado, indicando, na ordem decrescente, o número de votos de cada candidato (artigo 8º, §9º, Lei Complementar 416/2010).

Artigo 15. O membro do Ministério Público que deixar de votar deverá oferecer justificativa perante o Conselho Superior.

Artigo 16. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do ato anteriormente publicado.

Cuiabá, 09 de outubro de 2018.

Registrado. Publique-se.

JOÃO AUGUSTO VERAS GADELHA

Procurador de Justiça - Presidente

EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS

Promotor de Justiça - Secretário

ROSANA MARRA

Promotora de Justiça - Membro

PORTARIA N.º 881/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 949/2017-PGJ, publicada no Diário Oficial do dia 30.11.2017, referente a licença-prêmio concedida ao Dr. MAURO BENEDITO POUSO CURVO, Procurador-Geral de Justiça, matrícula n.º 001150, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...30 (trinta) dias remanescentes, para serem usufruídos a partir de 24.10.2018..."

LEIA-SE: "...30 (trinta) dias convertidos em espécie, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 005025-001/2017..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 882/2018-PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria n.º 139/2018-PGJ, publicada no Diário Oficial do dia 21.02.2018, referente a licença-prêmio concedida à Drª LUCIANA FERNANDES DE FREITAS, Promotora de Justiça, matrícula n.º 001300, para considerar a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: "...30 (trinta) dias remanescentes, para serem usufruídos em momento oportuno..."

LEIA-SE: "...30 (trinta) dias convertidos em espécie, nos termos do artigo 143, inciso IX, c/c artigo 166 da Lei Complementar Estadual n.º 416/2010, que serão pagos de acordo com a disponibilidade orçamentária da Instituição, conforme processo gedoc n.º 000034-001/2018..."

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2018.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Subprocurador-Geral de Justiça Administrativo

PORTARIA N.º 392/2018-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO SILVA BUCAIR, matrícula n.º 007249, lotado no Departamento de Engenharia, para responder pela fiscalização do Contrato abaixo especificado:

Contrato n.º 91/2018. Contratada: EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP. CNPJ nº 00.564.373/0001-95.

Art. 2º Em caso de ausência do servidor por motivo de férias, licença, etc, responde pela fiscalização do contrato o substituto designado pelo servidor no período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 08 de outubro de 2018.

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora-Geral

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005094-001/2018. Espécie: Contrato nº 87/2018. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. Contratada: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF n.º 09.238.496/0001-00. Objeto: Contratação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão) com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel) para atender o Ministério Público de Mato Grosso, conforme descrito no Termo de Referência, suas tabelas e anexos, partes integrantes do ANEXO I do Edital. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2009.9900, Natureza de Despesa: 3390.4000, Fonte de Recurso: 100. Valor: Total Anual de R\$ 1.043.700,00 (um milhão, quarenta e três mil e setecentos reais). Forma de pagamento: Ordem bancária. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses. Assinado: Em Cuiabá-MT, 04 de outubro de 2018. Assinam: Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Wellington Reinaldo Nabuco - Representante da empresa contratada.

*Republicado por ter saído incorreto.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo (GEDOC): 005083-001/2018 Espécie: Contrato nº 88/2018. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. Contratada: LUIZ AKERLEY DA COSTA - SERVIÇOS TÉCNICOS. CNPJ/MF nº 12.237.670/0001-05. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para Elaboração de Relatório de Impacto de Trânsito da sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 08101 - Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 3549.9000, Natureza de Despesa: 4490.5100, Fonte de Recurso: 100. Valor: R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais). Forma de pagamento: Ordem bancária. Vigência: A CONTRATADA deverá apresentar, para aprovação pela CONTRATANTE, um cronograma para o desenvolvimento de seus serviços, prevendo como início a data de ordem dos serviços, não ultrapassando o período de 60 (sessenta) dias, salvo justificativa protocolada e aceita junto à fiscalização. Assinado: Em Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2018. Assinam: Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e Luiz Akerley da Costa - Representante da empresa contratada.

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

Processo (GEDOC): 004601-001/2018. Espécie: Termo de Doação nº 21/2018. DOADOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ. DONATÁRIO: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ/MF nº 24.672.842/0001-58. Objeto: Doação, gratuita, livre e desembaraçada de bens móveis considerados inservíveis e de propriedade do DOADOR, para atender fins e interesses do DONATÁRIO, na forma e proporção delimitadas neste instrumento, que serão destinados à sede administrativa do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD. Valor: R\$ 30.225,00 (trinta mil, duzentos e vinte e cinco reais). Assinado: Em Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2018. Assinam: Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração do Ministério Público e TEN CEL PM Darwin Salgado Germano - Coordenador do PROERD.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo (GEDOC): 005435-001/2018. Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2017. Contratante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - PGJ, CNPJ/MF nº 14.921.092/0001-57. Contratada: JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO - ME, CNPJ/MF 13.541.361/0001-97. Objeto: aditivo de prazo de vigência do Contrato nº 86/2017. Prazo: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 86/2017 por mais 3 (três) meses e 09 (nove) dias, com efeitos a partir de 09 de novembro de 2018, até 18 de fevereiro de 2019. Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 08101-Procuradoria-Geral de Justiça, Projeto/Atividade: 2005.9900, Natureza de Despesa: 3390.3900, Fonte de Recurso: 100. Assinado: Em Cuiabá-MT, 09 de outubro de 2018. Assinam: Anne Karine Louzich Huguene Wiegert - Secretária-Geral de Administração e José Pereira da Silva Filho - Representante da empresa contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 073/2018-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Data e horário da Sessão: 23 de Outubro de 2018, as 10h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÕES DAS SALAS DE RACKS DA PGJ E ANEXOS, COM INSTALAÇÃO DE CORDÕES (PACTH CORTS) ÓPTICOS NA SEDE DAS PROMOTORIAS DE CUIABÁ, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: A presente licitação será realizada no portal <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>. AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível nos sites <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e www.mpmt.mp.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mpmt.mp.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3613-1635.

Cuiabá/MT, 09 de Outubro de 2018.

Luiz Claudio Arruda Moreno

Gerente de Licitações

Ato nº 166/2015-PGJ, DOE/MT de 09.04.2015

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2e627083

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar